



# ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

ANO XI — N.º 158

CAPITAL FEDERAL

QUARTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1956

## CONGRESSO NACIONAL

### Presidência

Convocação de sessão conjunta para apreciação de "veto"

O Presidente do Senado Federal, nos termos do artigo 70, § 3.º, da Constituição Federal, e do artigo 45 do Regimento Comum, convoca as duas Casas do Congresso Nacional para, em sessão conjunta a realizar-se

no dia 2 de Outubro próximo, às 21 horas, no edifício da Câmara dos Deputados, conhecendo do voto presidencial ao Projeto de Lei (n.º 3.876, de 1953, na Câmara dos Deputados, e n.º 238, de 1955, no Senado Federal), que altera dispositivos da Lei do Imposto de Renda, institui a tributação adicional das pessoas jurídicas, sobre os lucros em relação ao capital social e as reservas, e dá outras provisões.

Senado Federal, em 6 de Setembro de 1956

João Goulart

## SENADO FEDERAL

### Comissão Mista de Reforma Administrativa

#### Convocação

Por determinação do Senhor Presidente da Comissão Mista de Reforma Administrativa, convido os Senhores Membros desta Comissão, para se reunirem no dia 11 do corrente, Terça-feira, às 10,30 na Sala dos Líderes, no Palácio Monroe (Senado Federal).

Jose da Silva Lisbôa  
Secretário

#### Suplentes

João Arruda.  
Lima Guimarães.  
(1) — Substituído pelo Sr. Lima Guimarães.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões às sextas-feiras às 10 horas e 30 minutos.

### Relação das Comissões

### Comissões Permanentes

#### Directora

Apoloio Salles — Presidente.  
Vivaldo Lima — 1.º Secretário.  
Freitas Cavalcanti — 2.º Secretário.  
Carlos Lindemberg — 3.º Secretário.  
Kerinaldo Cavalcanti — 4.º Secretário.  
Nunes da Rocha — 1.º Suplente.  
Prisco dos Santos — 2.º Suplente.

### Comissão de Finanças

Alvaro Adolpho — Presidente.  
Cesar Vergueiro — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Alberto Pasqualini (1).  
Onofre Gomes.  
Victorino Freire.  
Paulo Fernandes.  
Mathias Olympio.  
Mourão Vieira.  
Fausto Cabral.  
Daniel Krieger.  
Juracy Magalhães.  
Othon Mader.  
Julio Leite.  
Noronha Filho.  
Dominico Velasco.  
Lino da Mattos.

### Comissão de Constituição e Justiça

Cunha Melo — Presidente.  
Argemiro de Figueiredo — Vice-Presidente (1).  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Gaspar Velloso.  
Ruy Carneiro.  
Lourival Fontes.  
Lima Guimarães.  
Daniel Krieger.  
Attilio Vivacqua.  
Moura Andrade.  
(1) Substituído temporariamente por Rui Palmeira.  
Secretário — Míécio dos Santos Andrade.  
Reuniões — Terças-feiras, às 14 horas.

### Comissão de Economia

Juracy Magalhães — Presidente.  
Júlio Leite — Vice-Presidente.  
Sá Tinoco.  
Remy Archer (1).

Lima Teixeira.  
Fernandes Távora.  
Tarcísio de Miranda.  
(1) Substituindo temporariamente o Sr. Sebastião Archer.  
Secretário — Renato Chermont.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Educação e Cultura

1 — Lourival Fontes — Presidente.  
2 — Jarbas Maranhão — Vice-Presidente.  
3 — Ezequias da Rocha.  
4 — Gilberto Marinho.  
5 — Mem de Sá.  
6 — Mourão Vilela.  
7 — Reginaldo Fernandes.  
Secretário — Francisco Soares Arrua.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Legislação Social

Lima Teixeira — Presidente.  
Ruy Carneiro — Vice-Presidente.  
Sebastião Archer (2).  
Primio Beck.  
Lino de Mattos.  
João Arruda.  
Paulo Fernandes (1).  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Francisco Gallotti.  
(2) Substituído temporariamente por Remy Archer.  
Secretário — Pedro de Carvalho.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Redação

1 — Ezequias da Rocha — Presidente.  
2 — Gaspar Velloso — Vice-Presidente.  
3 — João Villasbôas (\*).  
4 — Ruy Carneiro.

5 — Saulo Ramos.  
(\*) Substituído, interinamente, pelo Sr. Argemiro de Figueiredo.  
Secretária — Cecília de Rezende Martins.  
Reuniões — Terças-feiras às 14 horas.

### Comissão de Relações Exteriores

Georgino Avelino — Presidente.  
João Villasbôas — Vice-Presidente.  
Gilberto Marinho.  
Benedicto Valladares.  
Lourival Fontes.  
Gomes de Oliveira.  
Rui Palmeira.  
Bernardes Filho.  
Moura Andrade.  
Secretário — J. B. Castelo Branco.  
Reuniões — Quartas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Saúde Pública

1 — Sylvo Curvo — Presidente.  
2 — Pedro Ludovico — Vice-Presidente.  
3 — Leonidas Mello.  
4 — Fausto Cabral.  
5 — Saulo Ramos.  
Secretária — Nathércia Sá Leitão.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

### Comissão de Segurança Nacional

Onofre Gomes — Presidente.  
Calado de Castro — Vice-Presidente.  
Ary Vianna.  
Francisco Gallotti (1).  
Alencastro Guimarães.  
Sylvo Curvo.  
Maynard Gomes.  
(1) Substituído temporariamente pelo Sr. Paulo Fernandes.  
Secretário — Romilda Duarte.  
Reuniões — Quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Transportes e Comunicações e Obras Públicas**

1 - Novaes Filho - Presidente.  
2 - Neves da Rocha - Vice-Presidente  
3 - Francisco Gallotti.  
4 - Gaspar Velloso.  
5 - Coimbra Bueno.  
Secretário - Francisco Soares Aranda  
Reuniões - As quintas-feiras, às 16 horas.

**Comissão de Serviço Público Civil**

Prisco dos Santos - Presidente.  
Gilberto Marinho - Vice-Presidente  
Ary Vianna  
Caiado de Castro.  
Mem de Sa  
Mathias Olympio.  
Sa Pinoco.  
Secretário - Julieta Ribeiro dos Santos  
Reuniões - As quintas-feiras.

**Comissões Especiais**

**De Revisão do Código de Processo Civil**

João Villasboas - Presidente.  
Georgino Avelino - Vice-Presidente  
Atílio Vivacqua - Relator.  
Filinto Müller  
Secretário - José da Silva Lisboa.  
Reuniões - As quintas-feiras.

**Comissão Mista de Revisão da Consolidação das Leis do Trabalho.**

**Senadores**

Lima Teixeira - Presidente.  
Ruy Carneiro.  
Filinto Müller.  
Francisco Gallotti.  
Saulo Ramos  
Argemiro de Figueiredo.  
Othon Mäder.  
Kerginaldo Cavalcanti.  
Júlio Leite.

**Deputados**

Ernani Sátiro - Vice-Presidente.  
Aarão Steinbruch - Relator Geral  
Tarso Dutra  
Jefferson Agutar.  
Moury Fernandes.  
Licurgo Leite.  
Silvio Sanson.  
Lourival de Almeida.  
Raimundo Brito.

**Comissão Especial de Estudos da Valorização dos Rios Tocantins e Parnaíba.**

Mathias Olympio - Presidente.  
Domingos Velasco - Vice-Presidente.  
Mendonça Clark - Relator.  
Remy Archer.  
Parsifal Barroso.  
Coimbra Bueno.  
Ezequias da Rocha.  
Secretário - José Soares de Oliveira.  
Reuniões - As sextas-feiras às 20 horas.

**Comissão Mista**

**Comissão Mista de Reforma Administrativa**

Horácio Lafer - Presidente.  
Gomes de Oliveira - Vice-Presidente.  
Gustavo Capanema - Relator.  
Afonso Arinos - Relator.  
Ari Viana.  
Coimbra Bueno.  
Juracy Magalhães.

# EXPEDIENTE

## DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR GERAL

ALBERTO DE BRITO PEREIRA

CHIEF DO SERVICO DE PUBLICACOES  
MURILLO FERREIRA ALVES

CHIEF DA SECAO DE REACAO  
LEOPOLDO CESAR DE MIRANDA LIMA

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

SEÇÃO II

Impresso nas Oficinas do Departamento de Imprensa Nacional  
AVENIDA RODRIGUES ALVES, 1

### ASSINATURAS

#### REPARTIÇÕES E PARTICULARS

Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 60,00	Semestre .....	Cr\$ 28,00
Ano .....	Cr\$ 96,00	Ano .....	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano .....	Cr\$ 136,00	Ano .....	Cr\$ 106,00
-----------	-------------	-----------	-------------

#### FUNCIONARIOS

Capital e Interior

Semestre .....	Cr\$ 28,00
Ano .....	Cr\$ 76,00

Exterior

Ano .....	Cr\$ 106,00
-----------	-------------

— Exetuadas as para e exterior, que serão sempre anuais, as assinaturas poder-se-ão tomar, em qualquer época, por seis meses ou um ano.

— A fim de possibilitar a remessa de valores acompanhados de esclarecimentos quanto à sua aplicação, solicitamos deem preferência à remessa por meio de cheque ou vale postal, emitidos a favor do Tesoureiro do Departamento de Imprensa Nacional.

— Os suplementos às edições dos órgãos oficiais serão fornecidos aos assinantes sómente mediante solicitação.

— O custo do número atrasado será acrescido de Cr\$ 0,10 e, por exercício decorrido, cobrar-se-ão mais Cr\$ 0,50.

Bernardes Filho.  
Caiado de Castro.  
Remy Archer.  
Lopo Coelho.  
Bíac Pinto.  
Batista Ramos.  
Arnaldo Cerdeira.  
Secretários — Lazary Guedes e  
José da Silva Lisboa.

de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O., dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército) e dá outras providências.

Redistribuindo, ainda, o Sr. Presidente, ao Sr. Alencastro Guimarães, o Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverte às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira, sómente para ele, ampliando-se desta maneira, sem qualquer razão plausível anistia aprovada com a circunstância de subtrair-se o assunto ao criado aludida Comissão Especial de assuntos militares.

Com a palavra o Sr. Alencastro Guimarães emite parecer favorável Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverte às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira.

Com a palavra o Sr. Alencastro Guimarães emite parecer favorável Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverte às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte Silveira.

Em discussão à matéria pede, e obtém vista do Projeto o Sr. Caiado de Castro.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião lavrando eu, Romilda Duarte, Secretária da Comissão, a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

(10.ª REUNIAO ORDINARIA REALIZADA EM 23 DE AGOSTO DE 1956)

As 15 horas do dia 23 de agosto de 1956, na Sala das Comissões, sob a presidência do Sr. Onofre Gomes, presentes os Srs. Caiado de Castro, Ary Vianna, Alencastro Guimarães, Francisco Gallotti e Sylvio Curvo, reúne-se, extraordinariamente, a Comissão de Segurança Nacional.

Deixa de comparecer, com causa justificada, o Sr. Maynard Gomes.

É lida e sem debates aprovada a ata da reunião anterior.

Inicialmente o Sr. Presidente anuncia a seguinte distribuição:

— ao Sr. Caiado de Castro os Projeto de Lei da Câmara n.º 33, de 1950, que dispõe sobre a recondução ao serviço de funcionários civis e militares, e dá outras providências; o Projeto de Decreto Legislativo n.º 4, de 1956,

que concede anistia aos envolvidos em processos políticos e militares instaurados no Brasil, de 11 de novembro de 1955 até a data da publicação da presente lei; o Projeto de Lei da Câmara n.º 150, de 1956, que dispõe sobre a promoção de Oficiais da Reserva remunerada das Forças Armadas, que cooperaram no esforço de guerra do Brasil.

— ao Sr. Francisco Gallotti, o Projeto de Lei da Câmara n.º 175, de 1956, que passa à situação de reformados os isolados das Forças Armadas e dá outras providências;

— ao Sr. Ary Vianna, o Projeto de Lei da Câmara n.º 130, de 1956, que reorganiza a Auditoria da Polícia Militar e do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal.

— ao Sr. Silvio Curvo, Projeto de Lei da Câmara n.º 127, de 1956, que estende à Marinha de Guerra e Aero-náutica o disposto no art. 1.º da Lei n.º 2.167, de 11 de janeiro de 1954 (Determina a matrícula dos oficiais do Q.A.O. dos subtenentes e dos sargentos do Exército, diplomados em Medicina, Farmácia, e Odontologia, no Curso de Formação de Oficiais da Escola de Saúde do Exército), e dá outras providências.

O Sr. Presidente concede a palavra ao Sr. Alencastro Guimarães que oferece parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, que manda reverter às fileiras do Exército o ex-primeiro tenente Dinarte da Silveira, concluído pela apresentação do seguinte substitutivo:

“Art. 1º Reverte às fileiras do Exército, no posto que as leis lhe asseguram, passando imediatamente para a reserva e sem direito a quaisquer vencimentos atrasados, o ex-primeiro tenente Dinarte da Silveira, anistiado pelo Decreto-lei n.º 7.474, de 18 de abril de 1945.

Em discussão à matéria, o Senhor Caiado de Castro, que pedira vista do Projeto, lê voto contrário à mesma por julgar, entre outros motivos, que seria mais aconselhável aguardar-se os resultados dos estudos que estão sendo procedidos por uma Comissão Especial nomeada pelo ex-Presidente Café Filho para examinar casos idênticos ao de que cogita a proposição em tela.

Aduz, ainda, o Sr. Caiado de Castro, que a aprovação do Projeto de Lei da Câmara n.º 42, de 1956, redundaria na reversão, pura e simples, do ex-Tenente Dinarte da Silveira, sómente para ele, ampliando-se desta maneira, sem qualquer razão plausível anistia aprovada com a circunstância de subtrair-se o assunto ao criado aludida Comissão Especial de assuntos militares.

Acrescenta que o Projeto, em última análise, concede uma anistia ampla ao tenente Dinarte da Silveira, anistia inspirada não no bem público mas, tão somente, na piedade individual.

Conclui afirmando que se trata de evasão odiosa, contrária aos interesses do Exército e ofensiva aos rígidos princípios morais que regem a classe especial, e indivisível, de servidores da Pátria, denominada “Classe dos Militares”.

Em seguida usa da palavra o Senhor Sylvio Curvo que sugere uma subenda ao substitutivo oferecido pelo relator, mandando substituir no art. 1.º, a expressão “as leis lhe asseguram” pela seguinte, “tinha ao ser desligado”.

O Sr. Presidente põe em votação o parecer do relator e a subenda do Sr. Sylvio Curvo.

Após prolongados debates a Comissão adota o parecer e o substitutivo, do Sr. Alencastro Guimarães, com a modificação sugerida pelo Sr. Sylvio Curvo, contra o voto do Sr. Caiado de Castro.

Nada mais havendo a tratar encerra-se a reunião lavrando eu, Romilda Duarte, Secretária da Comissão, a presente ata que, aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

**Ata da 131.ª Sessão, da 2.ª Sessão Legislativa, da 3.ª Legislatura, em 11 de Setembro de 1956**

**PRESIDÊNCIA DOS SENHORES APOLÔNIO SALLES E KERCI VALDO CAVALCANTI.**

**SUMÁRIO**

**DISCURSOS PROFERIDOS**

**Senador Alo Guimarães — Referências elogiosas à administração do Governador do Paraná, Sr. Norberto Lupion.**

**Senador Domingos Velasco — A questão da prorrogação do mandato do Governador de Goiás.**

**Senador Gilberto Marinho — O projeto de construção de um núcleo residencial nesta Capital para servidores do Ministério da Marinha.**

**Senador Paulo Fernandes — Manifestação de pesar pelo falecimento do Desembargador Toledo Piza, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.**

**Senadores Carlos Lindemberg, Mem de Sá, Gomes de Oliveira, Atílio Vivacqua, Coimbra Bueno e Argemiro de Figueiredo — Encaminhamento da votação de emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1956.**

**Senadores Juracy Magalhães, Atílio Vivacqua e Gomes de Oliveira — Declaração de voto sobre emenda ao Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1956.**

**MATERIAS VOTADAS**

**Projetos de Lei da Câmara**

— n.º 201, de 1952, que provê quanto ao disposto no parágrafo 31, 2.ª parte, do artigo 1º da Constituição Federal e dá outras providências (declarações de bens do servidor público). (Aprovado com emenda)

— n.º 156, de 1956, que abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 6.108,60 para atender a despesas com o tratamento e transporte do funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima. (Aprovado)

**Projetos de Decretos Legislativos**

— n.º 20, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de São Paulo. (Aprovado)

— n.º 17, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para a construção de uma ponte ferroviária sobre o rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiara-Fatos de Minas, no Estado de Minas Gerais. (Aprovado)

— Requerimento n.º 503, do Sr. Atílio Vivacqua, de dispensa de intérssio para o Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956. (Aprovado)

Comparecimento: 53 Srs. Senadores.

As 14 HORAS E 30 MINUTOS  
ACHAM-SE PRESENTES OS SRS.  
SENADORES:

Vivacqua Lima — Mourão Vieira —  
Cunha Mello — Prisco dos Santos —  
Alvaro Adolpho — Reny Archer —  
Mathias Olympio — Leonidas Mello —  
Onofre Gomes — Fausto Cabral —  
Kerginaldo Cavalcanti — Georgino Avilez — Reginaldo Fernandes —  
Ruy Carneiro — João Arruda — Ar-  
gemiro de Figueiredo — Apolônio Salles —  
Neyra Filho — Jardas Maranhão —  
Ezequias da Rocha — Freitas Cavalcanti — Rui Palmeira — Lourival Fontes —  
Neves da Rocha — Juracy Magalhães — Carlos Lindemberg —  
Atílio Vivacqua — Artur Viana —  
Sé Tinoco — Caiado de Castro — Gil-  
berto Marinho — Bernardo Filho —  
Benedicto Valadares — Lima Guimaraes —  
Lino de Maia — Moura Andrade —  
Domingos Velasco — Coimbra Bueno —  
Costa Pereira — Sylvio Curvo —  
Flinto Müller — Othon Mäder —  
Alo Guimarães — Gomes de Oliveira —  
Primo Beck — Daniel Krieger —  
Mem de Sá — (47).

**O SR. PRESIDENTE:**

A lista de presença acusa o comparecimento de 47 Srs. Senadores. Havia número legal, está aberta a sessão.

V. sr. Rida a ata.

O Sr. Costa Pereira, scribano do  
Secretário, procede à leitura da  
ata de sessão anterior, que, nesta  
discussão, é sem debate apro-  
vada.

— n.º 1.757, restituindo autógrafo do Projeto de Lei da Câmara número 75, de 1955, que restitui ao patrimônio do Estado de Minas Gerais a propriedade do imóvel doado à União pelo mesmo Estado, em 1912, situado na cidade de Belo Horizonte, e dá outras providências, já sancionado.

— ns. 1.759 e 1.761, o primeiro, co-  
municando a rejeição da emenda do  
Senado oferecida ao Projeto de Lei

da Câmara n.º 204, de 1956, que mo-  
difica o § 3.º do art. 17, o parágrafo único do art. 19 e o art. 44 do de-  
creto-lei n.º 7.033, de 10 de novem-  
bro de 1944 (Reforma da Lei de Aci-  
dentes do Trabalho) e o segundo, a  
aprovação da emenda desta Casa ofer-  
ecida ao Projeto de Lei da Câmara n.º 19, de 1955, que concede o auxílio de Cr\$ 1.000.000,00 ao Instituto Oceanográfico da Universidade de São Paulo.

— n.º 1.758, das seguintes termos:  
P.º de Janeiro, 6 de setembro de  
1956

N.º 1.758:

**Senhor Secretário:**  
Tenho a honra de comunicar a Vossa Excelência, para os devidos fins, que foram designados para integrarem a Comissão Mista de Reforma Agrária, criada pela Resolução n.º 33-1955, publicada no Diário do Congresso Nacional de 18-8-55, os Senhores Deputados Colombo de Souza, Daniel de Carvalho, Iris Meineberg, João Menezes, Jonas Babtista e Nestor Duarte.

Aproveito o ensejo para reiterar a Vossa Excelência os saudos protestos de elevada estima e distinta consideração. — Diconcir Cores, 1º Secretário.

Ciente

**E LIDO E VAI A IMPRIMIR O  
SEGUINTE PARECER**

**Parecer n.º 865, de 1956**

**Da Comissão de Constituição e  
Justiça, sobre o Projeto de Lei  
da Câmara n.º 168, de 1956, que  
modifica o art. 42 e seu pará-  
grafo único do Decreto-lei nú-  
mero 4.014, de 13 de janeiro de  
1942, alterado pelo Decreto-lei  
n.º 9.832, de 11 de setembro de  
1946.**

Relator: Sr. Lourival Fontes.

O projeto em exame r.º foi ori-  
ginariamente distribuído a esta Co-  
missão, à qual foi encaminhado por  
fóra da aprovação de requerimento  
de audiência do nobre Senador Auro  
Moura Andrade.

2. Modificando a legislação atinente ao exercício da profissão de despachante aduaneiro e seus ajudantes, o projeto a altera na parte relativa às Comissões a que fazem jus os aludidos profissionais. Tais comissões fo-  
ram aumentadas em proporção con-  
siderável procedente pelas Comissões de Economia e Legislação Social, tendo em vista o período de dez (10) anos durante o qual a remuneração dos despachantes permaneceu inalterada.

3. A esta Comissão cabe examinar a matéria do ângulo constitucional e jurídico. Sób esse aspecto nada impede a aprovação do projeto, que já mereceu, aliás, parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça da outra Casa do Congresso.

Somos, assim, pela aprovação do projeto no tocante à sua constitucionalidade.

Sala das Comissões, em 11 de setembro de 1956. — Cunha Mello, Presidente. — Lourival Fontes, Relator. — Atílio Vivacqua. — Ar-  
gemiro de Figueiredo. — Daniel Krieger. — Gilberto Marinho. — Lima Guimaraes. — Moura Andrade.

**COMARCEM MAIS OS SENHORES SENADORES**

Victorino Freire. — Assis Chateaubriand. — Paulo Fernandes. — Tat-  
cio Miranda. — Gaspar Velloso. —  
Saulo Ramos (6).

**O SR. PRESIDENTE:**

Está finda a leitura do expediente.  
Tem a palavra o nobre Senador Alo Guimarães, inscrito em primeiro lugar.

**O SR. ALO GUIMARAES:**

(Não foi revisado pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, venho trazer ao conhecimento do Senado devolvendo a propósito de medidas administrativas adotadas pelo Governo do Paraná, que constitui manifestação agradável para todos os brasileiros que desejam, nesta hora difícil da nacionalidade, incentivar iniciativas de realização no progresso do Brasil.

Estamos, de fato, numa fase difícil da nossa vida política e econômica. O Brasil caminha para seus destinos gloriosos, sofrendo, embora, dias de incompreensão entre os homens, entre os políticos, os governantes e os partidos que defendem as aspirações do povo sem terem encontrado todavia, neste conjuntura, a clareza por onde deve surgir o sol da nossa redenção.

Por isso, Sr. Presidente, quando nos vemos assoreados por uma série de problemas, os mais intrincados da nossa política, da nossa economia e das finanças, estes surgindo numa curva inflacionária, é, para os bons brasileiros, motivo de agradar saber que nas administrações estaduais homens ilustres e patriotas se preocupam com a solução das questões administrativas dos seus Estados, portanto intimamente relacionadas com as do Brasil.

Reiro-me à totalidade dos homens públicos que, nas Unidades federativas, procuram resolver, quase sempre com enormes sacrifícios, as dificuldades que afligem o povo e as suas próprias administrações.

No Paraná, o governo atual vem se preocupando em adotar uma série de providências que levem a bom termo as questões administrativas daquela grande e próspera parcela da Federação brasileira.

Entre outras provas frisantes do empenho da administração pública em bem servir ao seu Estado e a seu povo, Sr. Presidente, destaco, como motivo de alentamento para todos os paranaenses e todos os brasileiros, o Protocolo assinado, em dias da semana passada, entre a firma Atlas Commerce Corporation e o Sr. Gobernador do Estado, por intermédio do qual ficou assegurado à região a possibilidade de se pavimentarem, em quatro anos, mil e quinhentos quilômetros das suas estradas de rodagem-tronco.

Este Protocolo prévio vai naturalmente ser objeto de uma série de medidas de ordem administrativa, legislativa e judicária, através do Tribunal de Contas, para que estabeleça, então, entre aquela firma idônea e o Governo do Paraná um convênio pelo qual tenho a certeza, o meu Estado conseguirá a sua redenção econômica e financeira.

A transação, Srs. Senadores, se define sob dois aspectos imperiosos: o de financiamento do notável empreendimento e o técnico, das prioridades na feitura dos leitos das estradas que devem cortar o território de Paraná.

Com relação propriamente ao fi-  
nanciamento, o Estado vai-se compro-  
meter a emitir até seis bilhões de apólices para que sejam transatas à firma que estabelecer o convênio, com o prazo de vinte anos para resgate, juros à razão de 7% ao ano e coloca-  
ção, no tipo noventa, nas praças estrangeiras ou nacionais.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.º um aparte?

O SR. ALO GUIMARAES — Com muita satisfação.

O Sr. Othon Mäder — Estou ou-  
vindo com muita atenção a exposição  
que V. Ex.º vem fazendo; e des-  
de já quero opor minha restrição  
completa aos seus elogios ao Gover-  
nador do Estado do Paraná. A res-  
peito, exatamente, desse Protocolo no  
qual o nobre colega se refere, o nosso  
Partido em Curitiba, teve oportunida-

dade de expedir uma nota, na qual declarava não acreditar muito na seriedade e viabilidade desse contrato. Já temos experiência de contratos feitos na administração passada do Sr. Moysés Lupion, que redundaram em grandes prejuízos para o Estado do Paraná. Fazemos votos para que esse contrato de agora não resulte, da mesma forma, em prejuízo para o nosso Estado. Até então, os negócios do Sr. Moysés Lupion eram feitos dentro do Brasil. Agora, S. Ex.<sup>a</sup> já transcende as fronteiras e vai buscar empréstimos no exterior. Em primeiro lugar, quer-me parecer que esses empréstimos deviam ser precedidos de autorização do Senado, porque, pelo art. 33 da Constituição, nenhum empréstimo externo podem os Estados fazer sem prévia autorização do Senado Federal. Assim, acho que tudo quanto o Sr. Moysés Lupion está fazendo é um avanço demasiado. S. Ex.<sup>a</sup> devia, primeiramente, tratar dessas providências legislativas às quais V. Ex.<sup>a</sup> acaba de referir-se, porque, a nosso ver, o protocolo já importa num contrato.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Não. Se não se concretizar o contrato, não haverá nenhuma obrigação.

O SR. OTHON MÄDER — Não estaremos livres, amanhã, de uma ação de perdas e danos, se esse contrato prévio, chamado de protocolo, não for aprovado pelos legisladores estadual e federal.

O SR. ALÔ GUIMARAES — O protocolo prevê isso.

O SR. OTHON MÄDER — A UDN do Paraná, muito patrieticamente, já começou a alertar a opinião pública contra esse contrato, para que não seja a repetição daquelas do primeiro governo do Sr. Moysés Lupion.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Deixo responder ao aparte de V. Ex.<sup>a</sup> que muito me honra.

Estou julgando o episódio, que considero importante para a vida administrativa do meu Estado, através dos fatos e não das intenções. Conheço, efetivamente, a nota da União Democrática Nacional.

O SR. OTHON MÄDER — Os fatos referentes ao governo passado do Sr. Moysés Lupion estão aí para quem as quiser conhecer.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Está claro, não conheço os episódios passados assim com essas minúcias, mas acredito que os governos possam errar nas suas boas intenções.

Nesse protocolo — e V. Ex.<sup>a</sup>, daqui a momentos terá o testemunho, quando eu proceder à sua leitura — estão previstas todas essas possibilidades até a de que só serão efetuados os pagamentos em apólices depois da aplicação do dinheiro, através das obras que se forem realizando.

O SR. OTHON MÄDER — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com satisfação.

O SR. OTHON MÄDER — O pagamento das apólices, nos contratos anteriores, também era determinado após a realização dos serviços; entretanto, os aditamentos, as alterações posteriores transformaram o Estado de financiador em financiador. Foi o que aconteceu com os contratos do Banco do Sr. Hugo Borghi, do Banco Gramacho, de Byington Co., das Linhas Nélson e tantos outros.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Como disse há pouco, esses protocolos — e ainda respondendo ao meu nobre companheiro de representação Senador Othon Mäder — serão motivo de estudos da Assembleia Legislativa do Estado, através de Mensagem que o governador enviará.

Sr. Presidente, a firma financeira vai também organizar seu pla-

no de pavimentação das estradas, e nesse setor considero mais importante ainda a atuação do governo do Estado, através dos seus órgãos técnicos — o Departamento de Planejamento Econômico do Estado e o Departamento de Estradas de Rodagem. Faz-se um estudo completo sobre as propriedades que o Estado deve ter na construção de suas estradas. O Paraná é, de fato, um Estado privilegiado. Suas riquezas estão representadas por imensas possibilidades nas suas diferentes regiões. A do litoral, onde se estabeleceu o primeiro ciclo da nossa evolução como povo — o ciclo embrionário da nossa produção agrícola e industrial. A seguir, a zona do primeiro planalto, onde, pela força dos bandeirantes audazes, fixamos o ciclo segundo da nossa evolução como povo, como Estado; como no terceiro planalto se estabeleceram as povoações, que foram disseminando nossas riquezas através das indústrias, da agricultura e da pecuária. Surgiram, então, os ciclos da ervame, da madeira, dos cereais, e agora, na zona nova, no Norte e no Oeste paranaense, verifica-se o desenvolvimento desta riqueza que é a lavoura, a produção e a indústria do café.

Ocorre, ainda, Sr. Presidente, que o Estado do Paraná conta com reservas enormes, principalmente em potencial hidráulico, riquezas minerais e, possibilidades em petróleo, em seu solo.

Faltaria com o meu dever de fazer justiça à minha terra se não falasse nos seus gigantescos saltos — dos do Iguaçu e Paraná — além de outras que constituem reservas prodigiosas de energia elétrica, capaz de movimentar nossas indústrias do futuro.

Pois bem: o Paraná, com todas essas reservas, Sr. Presidente e Senhores Senadores, não tinha de fato um mecanismo de transporte da sua enorme riqueza. Tendo sido vossas vias de comunicação afastadas na fase preliminar do nosso desenvolvimento econômico, as nossas forças fluviais é que constituíram o melhor empreendimento do Estado, fora as estradas de ferro que, como sabem os que conhecem nossa Geografia, são que atravessam o Paraná, mas que não servem ao Paraná.

O SR. OTHON MÄDER — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com todo o prazer.

O SR. OTHON MÄDER — V. Ex.<sup>a</sup> tem tida a razão. O Paraná foi sacrificado na construção das estradas; posteriormente, sua sede ferroviária foi completamente abandonada. Assim, estamos hoje, evidentemente, com estradas de ferro muitíssimo abaixo das necessidades do Estado.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o aparte de V. Ex.<sup>a</sup>, tão ilustrativo, e confesso que, neste particular, estaremos sempre lado a lado, porque sei que V. Ex.<sup>a</sup> não só é um convededor profundo da nossa economia e dos nossos problemas como um patriota, convicto e um paranaense ilustre, que ama sua terra e deseja seu progresso.

O SR. OTHON MÄDER — Muito obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>. A qualquer hora a qualquer momento, estarei pronto a colaborar para que o Paraná tenha suas estradas de ferro e de rodagem, ambas necessárias ao desenvolvimento do nosso Estado.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Assim pensando, estabeleceu o Governo do Estado, através de várias administrações — aqui o caso está impessoalizado — um plano di-

retivo para o carreamento de riquezas, principalmente das zonas produtoras para o porto.

Os Estados da Federação que têm a felicidade de possuir ancoradouro estão na obrigação de fazer com que fluam para ele todas as suas energias e toda a força de sua riqueza. Assim, esse pulmão poderá respirar, fazer trocas com o exterior, pois a garantia do progresso de cada região está, justamente, no intercâmbio entre povos, nas operações promissoras do seu comércio.

Assim pensando, estabeleceu-se, através de várias administrações um plano de rede rodoviária. É esse plano que agora se fixa, definitivamente, a fim de que o progresso do Estado se complete. Possibilitará ele o carreamento, para os portos de Paranaguá e Antonina, das riquezas das diferentes áreas de nosso território.

Esta, assim, marcado, no mapa que tenho em mãos, nosso destino como força econômica na Pátria brasileira. A primeira rodovia, já quase terminada, correrá de Paranaguá, através de Curitiba, para São Luís do Puruná e Ponta Grossa, passando por Vila Velha, tão conhecida do nobre colega de representação, Senador Othon Mäder. Constitui, no segundo Planalto Paranaense, uma revelação da natureza e servirá para o incentivo do turismo brasileiro. As formações rochosas e suas lagôas compõem um cenário difícil de ser visto em outras partes do território nacional.

De Vila Velha, essa estrada pavimentada, primeiro de vinte seis metros de largura, no litoral, depois de treze metros, atravessará Ponta Grossa, Ortigueira, Araruva, Apucarana e Jundiaí do Sul até Maringá. Esse trecho com pavimentação de asfalto irá terminar no porto de São José, junto de Mato Grosso, atravessando Nova Esperança, Paraíba, Loanda e municípios próximos daquela rica região do norte paranaense.

A segunda estrada, asfaltada até a ligação com o litoral, é indústria promissora, mas na qual também outras fontes de riqueza se instalarão. Passa essa via por Curitiba, Palmeiras, Relógio e Campo Mourão.

Desse ponto, bifurca-se em troncos: um vai de Cruzeiro do Oeste a Porto Camargo e outro segue até Guaira, no Rio Paraná.

O SR. OTHON MÄDER — V. Ex.<sup>a</sup> dá licença para um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Pois não.

O SR. OTHON MÄDER — Descreve V. Ex.<sup>a</sup> e exalta as riquezas e a grandeza do Estado do Paraná com sua brilhante oratória. Tribuno consagrado como V. Ex.<sup>a</sup> é, não podia deixar de ser assim.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Bon-dade de V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. OTHON MÄDER — É muito justo a homenagem que o Paraná presta ao mate porque, na realidade, tem uma grande dívida de gratidão para com esse produto.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Estou de acordo com V. Ex.<sup>a</sup>.

O SR. OTHON MÄDER — O mate foi, para o Paraná, durante muitos anos, o mais possante estelo econômico. A receita paranaense provinha, na maior parte, do mate. Foi ele que permitiu iniciarmos a construção das nossas primitivas estradas de rodagem, dos grupos escolares e dos primeiros hospitais, enfim de todas essas obras que cumpre ao Governo fazer.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Obrigado a V. Ex.<sup>a</sup>.

Assim pensando, estabeleceu o Governo do Estado, através de várias administrações — aqui o caso está impessoalizado — um plano di-

retivo para o carreamento de riquezas, principalmente das zonas produtoras para o porto.

Além dessa, há outra estrada pavimentada, cognominada "Rodovia do Trigo", embora também nessa tons seja promissora a erva mate e a indústria da madeira. Parte ela de Curitiba, atravessa vários municípios paranaenses como Lapa, Araná, São Mateus e União da Vitoria. Até aí, pavimentada de asfalto. Atravessa, em seguida, Palmira, Clevelandia e Barracões. E, de fato, uma via que canalizará as riquezas dos municípios de colonização mais densa e que mais colaboraram para a prosperidade do nosso Estado.

Além dessa há outra em homenagem à nossa segunda indústria e que se denominará "Rodovia da Madeira". A sua pavimentação, também asfaltada, parte de Ponte Grossa e se estende até Castro. Segue, então, para Pirai do Sul, Joaquim Martinho, Jaguariaiva e Sangés onde se bifurca, ligando-se a Itararé no Estado de São Paulo.

O SR. OTHON MÄDER — Permita-me V. Ex.<sup>a</sup> mais um aparte. Até agora concordei com as denominações dessas estradas, porém discordo da denominação Estrada da Madeira, para a que vai de Ponta Grossa a Itararé.

O SR. ALÔ GUIMARAES — É porque através dessa Estrada que se escoará a madeira, não por se tratar de centro produtor.

O SR. OTHON MÄDER — Por isso penso não haver razão para a denominação.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Não é uma região de madeira, e sim de indústria pastoril, onde estão fixados os nossos rebanhos. É justa, pois, a denominação.

O SR. OTHON MÄDER — O nobre colega concorda em que essa não é uma zona madeireira.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Simplesmente porque é a partir de Ponta Grossa que se canaliza a nossa madeira, para o Estado de S. Paulo, via Itararé.

O SR. OTHON MÄDER — Permite Vossa Excelência que eu discordo. Da Ponta Grossa a Itararé há uma Estrada de Ferro. E condonável que, ao lado da ferrovia, se construa uma estrada de rodagem, fazendo-lhe concorrência.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Confesso que assim acontece, mas, as nossas estradas de ferro são deficitárias.

O SR. OTHON MÄDER — Devemos, então, aparelhá-las. O transporte mais barato ainda é o ferroviário.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Acontece que essa estrada já existe, seu leito está quase preparado, de forma que a pavimentação será mais ou menos facilitada. Há outra rodovia — não asfaltada porque serve a zona pioneira do meu Estado — que recebe a designação simpática, de "Rodovia da Banana". Vai de Cacatuá, no Município de Antonina, a Serra Negra e Ararapira, no Estado de S. Paulo.

O SR. OTHON MÄDER — Nessa parte do litoral, há hoje extensa plantação de café.

O SR. ALÔ GUIMARAES — A primeira rodovia, que vai até Maringá tem a denominação de "Rodovia do Café". Além dessa, há outra iniciada pelo Governo anterior e que deve ser completada. Vai de Melo Peixoto até Maringá, na velha rodovia do norte do Estado. Não o Norte antigo, nem o novíssimo, mas o norte novo, que vai de Melo Peixoto a Cambá, de Santa Mariana a Londrina, e de Cornélio Procópio passa por Jataizinho até Apucarana. No plano de pavimentação e complementação das estradas pioneiros é esse

um tronco importante para carrear as riquezas de várias zonas paranaenses para os portos.

Houve preocupação do Governo, de que se incluisse no contrato de financiamento a possibilidade do resgate das apólices e do pagamento de juros através do sistema do pedágio. O resgate se fará em vinte anos e o pagamento dos juros será de sete por cento ao ano, como acentuei no inicio. E nos orçamentos do Estado serão fixados a quantia a resgatear o montante dos juros e pagar, através da cota chamada do pedágio, cobrada à semelhança do que se faz nas grandes estradas do Estado de São Paulo.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Ex.<sup>a</sup> outro aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com prazer.

O Sr. Othon Mäder — O pedágio é instituto muito discutido. Sabe Vossa Excelência que existe corrente favorável a ele, mas há outras muito fortes, desfavoráveis, contrárias à sua adoção.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Vossa Excelência tem razão, mas darei o meu ponto de vista a respeito do assunto.

O Sr. Othon Mäder — Entre os técnicos rodoviários, inclusive os do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, há opiniões contrárias à cobrança do pedágio.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Efetivamente, o sistema tem alguns inconvenientes apontados por técnicos na matéria.

O Sr. Ruy Carneiro — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com muita satisfação.

O Sr. Ruy Carneiro — Nos Estados Unidos por exemplo, nas grandes estradas que percorri em companhia do nobre colega Senador Juracy Magalhães, em 1953, paga-se pedágio.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço a V. Ex.<sup>a</sup> o aparte ilustrativo.

O Sr. Ruy Carneiro — Desejo acrescentar ainda, que tenho grande entusiasmo e simpatia pelo Estado do Paraná. Percorri-o em 1935. Na ocasião, era eu Oficial do Gabinete do saudoso Ministro Marques dos Reis e, com muita satisfação, fiz companhia ao Senador Othon Mäder e ao ex-Interventor do Estado, na época o Senhor Manoel Ribas. V. Ex.<sup>a</sup> citou, por exemplo, Guarapuava.

De lá percorremos o Estado e naquela zona, fria, para mim nortista...

O SR. ALÔ GUIMARAES — Zona das mais quentes do norte paranaense.

O Sr. Ruy Carneiro — ... senti toda a grandeza do seu Estado. Ainda estivemos em 1935. Em 1953 voltei ao Paraná. Cada vez que o visito, sinto a grandeza, a sua pujança, a felicidade que irradiava do espírito da sua gente. Por este motivo, ouço com prazer o discurso de V. Exa, e os apartes do nosso adversário, nobre Senador Othon Mäder, parlamentar muito digno...

O SR. ALÔ GUIMARAES — Um grande parlamentar.

O Sr. Carneiro — ... que está fiscalizando o governo do nosso correligionário, Sr. Moisés Lupion.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Rendo as maiores homenagens ao Senador Othon Mäder.

O Sr. Ruy Carneiro — Nós, sobre tudo os dos Estados pobres, sujeitos à seca, como Ceará, Paraíba etc., não podemos deixar de ouvir encanjo o programa que está sendo vacado...

O SR. ALÔ GUIMARAES — Muito obrigado.

O Sr. Ruy Carneiro — ... para o Paraná — Estado tão possante e grandioso, que pode traçar programa como este. Tornou votos para que o governo da Paraíba o realize com êxito.

A propósito da Estrada de Ferro de Guarapuava, o então Ministro da Viação, Sr. Marques dos Reis, correu, em 1935, precisamente, a Estrada de Ferro Guarapuava-Porto União, de onde seguimos para Santa Catarina. Nessa oportunidade, já se encontrava a via férrea em situação muito precária. Sei que as dificuldades são grandes, mas as estradas devem ser aparelhadas, de vez que o transporte ferroviário é muito mais barato do que o rodoviário.

O SR. ALÔ GUIMARAES — De acordo.

O Sr. Ruy Carneiro — Não sendo possível aparelhar, então, façam-se estradas de rodagem mesmo paralelas. Elas não devem ser condenadas, pois são úteis para a circulação da riqueza do Estado.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço o aparte de V. Exa.

O Sr. Ruy Carneiro — Peço desculpar-me o haver tomado tanto tempo com o meu aparte.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Foi prazer para mim.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte? (Assentimento do orador) — Quero aproveitar a oportunidade do aparte do nobre Senador Ruy Carneiro, para deixar registrado um fato pouco conhecido no Paraná. Devemos a Estrada de Ferro Guarapuava ao Ministro Marques dos Reis.

O SR. ALÔ GUIMARAES — E verdade.

O Sr. Othon Mäder — Quando S. Exa. esteve no meu Estado com seu Chefe de Gabinete, hoje Senador Ruy Carneiro, eu exercia a função de Secretário de Finanças e Obras Públicas. Definitivamente, na presença do Interventor Sr. Manoel Ribas, ficou resolvido que a União encamparia todo o acervo das Estradas de Ferro de Riozinho até Guarapuava e se comprometeria a construir novos trechos. O Ministro Marques dos Reis assumiu o compromisso e mandou empreender a obra.

O Sr. Ruy Carneiro — E exato.

O Sr. Othon Mäder — Fatos posteriores, todavia, impediram se construir a estrada com a rapidez que pensávamos. De qualquer forma, devemo-la ao Ministro Marques dos Reis e ao seu Chefe de Gabinete.

O Sr. Ruy Carneiro — Oficial de Gabinete.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Agradeço os apartes de V. Exas.

Evidentemente o que eu não podia dizer, por imodesto de minha parte, ouvimos na palavra vibrante do ilustre homem do norte, Senador Ruy Carneiro, que pode encontrar elogios à capacidade do nosso grande Estado.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, respondo ao aparte do nobre Senador Othon Mäder, declarando que, efetivamente, há idéias favoráveis e contrárias ao pedágio. Este não pode sobresistir — dizem alguns — quando há muitas estradas marginais à rodovia tronco, onde se pretenda a cobrança do pedágio. O policiamento dessas estradas, naturalmente, seria difícil.

O Sr. Ruy Carneiro — É preciso, realmente, haver escrúpulo e cuidado na cobrança.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Seja um dos cuidados para efetivação do pedágio nas estradas-tronco.

Otro aspecto sério, constitucional, democrático, é o de que se deve permitir livre trânsito de todos os cidadãos, de tal sorte que, nessas estradas, haverá caminhos marginais para assegurar àqueles que não pretendam submeter-se ao pagamento do pedágio.

O Sr. Othon Mäder — Permite V. Exa. um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARAES — Com todo o prazer.

O Sr. Othon Mäder — Aos argumentos que V. Exa. citou quero aduzir um terceiro, talvez o mais importante, porque envolve justiça tributária: O pedágio só é procedente quando a estrada é construída sem auxílio do povo ou sem empréstimo, isto é, por empresas privadas.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Estou de acordo com V. Exa. Este é, também, o terceiro argumento meu.

O Sr. Othon Mäder — Quando as estradas são construídas à custa de empréstimos, com auxílio de qualquer caminhão que as percorre, quando o povo, em geral, através de empréstimos e taxas, concorre para a sua construção, é grave injustiça a cobrança do pedágio.

O SR. ALÔ GUIMARAES — No caso, a matéria vai ser estudada pelos legisladores paranaenses, pois a Assembleia estadual receberá, brevemente, Mensagem governamental propondo a pavimentação asfáltica das rodovias da região.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, considero a ocorrência uma das mais importantes para o progresso do Estado do Paraná e para o aumento de riquezas do Brasil.

Como ilustração, e para conhecimento da Casa, lerei os termos do Protocolo, a fim de encerrar minha exposição: (lê)

1) Pavimentação asfáltica de 1.500 quilômetros de estradas de rodagem, de acordo com a especificação a ser fornecida e discriminada, e em contrato posterior, pelos órgãos técnicos do Estado.

2) Construção ou retificação dos leitos das estradas a serem pavimentadas, assim, como obras de arte que se fizerem necessárias, sob a orientação e cooperação recíproca.

Ao governo do Estado fica assegurada, no palmo de financiamento para as obras compreendidas neste título, a inclusão da aquisição do equipamento necessário às obras rodoviárias.

3) O governo se obrigará a emitir, como garantia das operações de crédito, apólices até o limite de Cr\$ 6.000.000.000,00 (seis bilhões de cruzeiros), juros à taxa de sete por cento (7%) ao ano, com prazo de vinte (vinte) anos para integral amortização.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. permite um aparte? (Assentimento do orador) — Desejaria saber a opinião do Ministro da Fazenda sobre a omissão maciça, só para um Estado, de seis bilhões de cruzeiros, quando este mesmo governo, do Sr. Moyses Lupion, já fez contrato com banqueiros franceses obrigando-se a emitir mais quatro bilhões. Só ai temos dois contratos para uma emissão de dez bilhões de cruzeiros para o Estado do Paraná.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Penso diferente.

O Sr. Othon Mäder — Não pode deixar de preocupar a população paranaense essa emissão a jato.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Acredito que os homens públicos devem ser corajosos.

O Sr. Othon Mäder — Corajosos, mas não temerários.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Corajosos, porque a ninguém é possível realizar obra dessa envergadura, sem dispor dos capitais necessários. Nesse ponto estou com V. Exa., Senador Othon Mäder: apenas com nossas próprias possibilidades atuais não poderemos empreender realizações de vulto. Devem, entretanto, ser concretizadas, porque têm o característico reprodutivo.

O Sr. Ruy Carneiro — Exatamente; trata-se de obras reprodutivas.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Os créditos podem ser aplicados, e acreditado nas boas intenções dos homens.

O Sr. Ruy Carneiro — Pois não.

O SR. ALÔ GUIMARAES — Terminarei a leitura e, em seguida, aceitarei qualquer aparte dos nobres colegas.

"... incluindo-se anualmente, no Orçamento do Estado, as necessárias dotações para o serviço de juros a resgate dos títulos em circulação.

4) O governo entregará aos financiadores as apólices para colocação ou abertura de crédito, ao tipo 90 (noventa), em parcelas a serem fixadas na mesma proporção das quotas em dinheiro recebido para o financiamento da administração e execução das obras.

5) O governo do Estado se obrigará a dar, como garantia da amortização dos títulos e do pagamento de juros, o produto da taxa de pedágio que venha a ser criada em Lei, em base mínima igual às que são atualmente aplicadas nas rodovias pavimentadas do Estado de São Paulo.

6) O governo do Estado poderá aplicar como garantia do plano, outros recursos de fundos e subvenções especialmente destinadas às obras de pavimentação.

Aqui, cabe uma explicação: o Governo pretende, também, ampliar o seu sistema rodoviário, de tal sorte que de 1957 a 1958 passaremos de cinco mil quilômetros de estradas rodoviárias para sete mil; portanto, outros investimentos ele próprio fará nessas estradas suplementares.

(Lendo):

"7) O saldo credor do Estado, nos estabelecimentos do grupo financeiro, proveniente do produto da venda das apólices, vencerá os juros da taxa usual dos bancos americanos, em conta de movimentação.

8) O pagamento dos serviços executados será faturado em cruzeiros e convertido em dólares americanos ao câmbio do dia no mercado livre, na data do pagamento.

*Outras condições*

9) O controle da execução do plano financeiro ficará a cargo do Banco do Estado do Paraná S.A. e do Chase Manhattan Bank of New York, ou outro órgão financeiro idônneo, a juiz do Governo do Estado.

10) O controle da execução e fiscalização das obras de pavimentação ficará a cargo do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, assistido por técnicos de órgão financeiro.

11) O prazo para execução e aplicação do financiamento será de 4 (quatro) anos, a partir da data da assinatura do convênio.

12) O resgate da emissão das apólices, previstas no item 3º, terá início a partir da conclusão das obras rodoviárias, executadas os juros dos títulos efetivamente

em circulação, que serão pagos de acordo com o plano da emissão.

13. O presente protocolo deverá ser objeto de um convênio definitivo, no qual constem as especificações técnicas e financeiras dos planos e obras, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, a partir desta data, ficando os termos do presente de nenhum efeito e nulos de pleno direito se não fôr o convênio firmado dentro deste prazo, não cabendo ao Estado — nenhum ônus, seja a seu título fôr.

14. — O convênio definitivo deverá ser aprovado, pela Assembleia Legislativa e registrado no Tribunal de Contas.

Palácio do Governo, em Curitiba, 4. de setembro de 1956. — Moyses Lupion — Governador do Paraná.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. permite um aparte?

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Com satisfação.

O Sr. Othon Mäder — V. Exa. não acha que a cláusula referente ao registro no Tribunal de Contas devia ser igual à que consta usualmente dos contratos federais? E que os contratos não têm validade alguma a senão depois de registrados no Tribunal de Contas, e ai não figura essa disposição.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — O contrato, evidentemente, terá de ser registrado de acordo com legislação vigente e as normas jurídicas, sómente assim terá validade.

O Sr. Othon Mäder — O contrato, lido assim com a bela dicção de V. Exa., o todos se afigura interessante, mas o que nós, do Paraná, tememos, porque já temos experiência, é que possíveis alterações e aditamentos venham transformar o Estado de financiado em financiador, como já aconteceu em vários outros contratos, no governo anterior do Sr. Moyses Lupion.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Tenho sempre boa impressão das intenções dos homens, e acredito que o Partido de V. Exa., de oposição, vencerá nessa hora, ação fiscalizadora dos atos do Governo, como é de sua obrigação.

O Sr. Othon Mäder — Os Partidos só têm eficiência quando constituem maioria. Nas votações, somos sempre vencidos.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Respondo a V. Exa. dizendo que sou otimista e acredito estejamos criando, no Brasil, um novo sentido de administração.

Afirmei, no início deste discurso, que vejo, com simpatia, entusiasmo e, até, com espírito patriótico, o esforço, a dedicação e a boa vontade, principalmente dos Governadores dos Estados, em nosso país, a comegar por esse admirável Hildo Meneghetti, lá no Sul, e a terminar pelos nordestinos, que tantas dificuldades encontram para resolver os problemas da administração estadual.

O Sr. Ruy Carneiro — Mesmo assim, não sempre realizando!

O SR. PRESIDENTE (fazendo soar os timpanos) — Permito-me lembrar ao nobre orador que faltam dois minutos para o término da hora do expediente.

O SR. OTHON MAEDER (Pela ordem) Sr. Presidente, requeiro a V. Exa. consulte a Casa sobre se consente na prorrogação regimental da hora do expediente, a fim de que o nobre Senador Alô Guimarães possa concluir seu brilhante discurso.

O SR. PRESIDENTE — O Senado acaba de ouvir o requerimento formulado pelo nobre Senador Othon Mäder.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

Continua com a palavra o nobre Senador Alô Guimarães.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Sr. Presidente, agradeço ao nobre Senador Othon Mäder o requerimento de prorrogação da hora do expediente, a fim de que eu possa fazer a peroração de meu discurso, e ao Senado a gratidão de havé-la concedido.

Dizia do meu entusiasmo pela obra administrativa dos Governadores estaduais. Nesta Casa mesmo, tivemos alguns companheiros que foram destinados a êsses postos de comando, e agora assistimos ao esforço titânico de Magalhães Barata, no Paraná, e de Dinarte Mariz, no Rio Grande do Norte, a invocar todas as forças possíveis de sua personalidade para realizar alguma coisa em favor de seus Estados e de seu povo.

Assim encontramos, em várias envergadas brasileiras, a capacidade de ação.

Comandando os destinos de Pernambuco, está o nobre General Cordeiro de Farias, que se tem revelado inauçável batalhador, dedicado à causa da Nação e de seu povo. Na Bahia, é Antônio Balbino quem se desvela pelo seu torrão natal, e este às vezes incomprendido Jânio Quadros, realiza, num esforço sobrehumano, o saneamento da finança paulista. O austero e proposito cientista, Professor Miguel Couto dirige o Estado do Rio de Janeiro; e Jorge Lacerda vem imprimindo sentido novo na administração catarinense, continuador da obra imperecível de Irineu Bornhausen.

Sr. Presidente, indiferentemente os valores da minha pátria, pertençam a que partido possam pertencer.

O Sr. Filinto Müller — Esse ato de justiça de V. Ex.º merece todo o louvor.

O SR. ALÔ GUIMARÃES — Obrigado a V. Ex.º, Senador Filinto Müller.

Invocaria ainda o esforço de Bias Fortes em Minas Gerais que, num esforço conjugado com elementos de outras fações partidárias, deseja reerguer o grande Estado, viga mestra na civilização brasileira da velha República, e ainda Ponce de Arruda, em Mato Grosso, que vem reeditando fatos notáveis da nossa vida administrativa.

Homens como êstes, Sr. Presidente, não de criaram o sentido da nova nacionalidade brasileira.

Declaro ao Senado e à Nação que sou otimista, a despeito da grave crise econômica, financeira, política e social que atravessa o País. Mesmo assim, admito a sua recuperação e acredito que conseguiremos em futuro glorioso, formarmos uma grande pátria, possuirmos homens ilustres e porque o Brasil há de ter seu destino imperecível diante dos outros países. (Muito bem; muito bem. Palmas).

Durante o discurso do Sr. Alô Guimarães, o Sr. Apolônio Sales deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Kerginaldo Cavalcanti, reassumindo-a depois.

O SR. PRESIDENTE: Sobre a mesa requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

E' lido e despachado à Comissão de Relações Exteriores e seguinte:

Requerimento n. 502, de 1956

Nos termos do art. 49 da Constituição e do art. 24 do Regimento Interno, solicito me seja concedida auto-

rização para participar da Delegação do Governo brasileiro à posse do Presidente da República de El Salvador, missão para a qual fui convidado.

Sala das Sessões, 11 de setembro de 1956. — Mourão Vieira.

O SR. PRESIDENTE:

Vai ser lido outro requerimento encaminhado à Mesa.

E' lido e aprovado o seguinte

Requerimento n. 503, de 1956

Nos termos do art. 123, letra a, do Regimento Interno, requeiro dispensa de interstício para o Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, a fim de que figure na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 1956. — Atílio Vivacqua.

O SR. PRESIDENTE:

O projeto entrará na Ordem do Dia da sessão seguinte.

Passa-se a.

Ordem do Dia.

Continuação da votação, em discussão única, do Projeto de Lei da Câmara n.º 171, de 1956, que modifica dispositivos da Lei n.º 2.550, de 25 de julho de 1955, que altera o Código Eleitoral (em regime de urgência, nos termos do artigo 156, parágrafo 3º, do Regimento Interno, em virtude de Requerimento do Sr. Lino de Matos e outros Srs. Senadores, aprovado na Sessão de 31-8-56); tenho Pareceres da Comissão de Constituição e Justiça (n.º 795, de 1956), e oral, proferido na sessão ordinária de 6 do mês em curso, pela aprovação do projeto com a emenda que oferece, sob n.º 1-C; pela aprovação da Emenda n.º 8, de Plenário e pela rejeição das demais emendas; e dependente de pronunciamento da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Na sessão anterior, verificou-se falta de número quando se procedia à votação da Emenda n.º 5, assim redigida:

"Suprima-se o Art. 10".

O SR. CARLOS LINDEMBOG: (Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Sr. Presidente, a Emenda n.º 5, de autoria do eminente Senador Atílio Vivacqua, manda suprimir o Art. 10º do projeto que ora apresentamos.

Esse o Art. 10º tem por fim extinguir os efeitos do Art. 7º da Lei número 2.250, que manda aproveitar os títulos de alistamento feitos até 1955, como documentos para novo alistamento.

Tive oportunidade, ontem, de pedir a atenção dos nobres Senadores para o fato, porque, se prevalecer o Artigo 10º do projeto, serão criadas enormes dificuldades para novo alistamento.

De modo geral, existem os processos feitos para o alistamento atual, ou seja, o realizado até 1955. Neste caso, esses títulos já representam aqueles documentos. Obrigar-se o eleitor a obter novamente todos os documentos necessários para se alistar outra vez, parece-me exigência um tanto demasiada.

Algoz-se que a providência do Artigo 10º tem o sentido de moralização do alistamento.

Não pretendemos, de forma alguma, um alistamento desmoralizado; muito ao contrário, nosso interesse é que seja feito dentro da Lei e com a moralidade necessária. Não desejamos, todavia, dificultar o alistamento, diminuindo, assim, consideravelmente o eleitorado nacional.

Afirma-se, outrossim, que esse artigo visa acabar com o eleitorado fantasma — o que não me parece justo, porque éste o eleitorado fantasma foi eliminado desde o momento em que se exigiram as folhas de alistamento e a fotografia para o título.

Não pretendemos — repito criar maiores dificuldades ao alistamento.

Citei ontem o exemplo do eleitor que tenha nascido no Amazonas e que esteja no Rio Grande do Sul ou em qualquer outro Estado e manda buscar sua certidão naquela região tão distante. Os escrivães devem fornecer as certidões gratuitamente; mas o serviço será de tal monta que não poderá executá-lo. A medida não só encarecerá o alistamento como dificultará sua realização. Por este motivo, peço a atenção dos nobres Senadores, que, certamente, conhecem as dificuldades com que lutamos, principalmente no interior, para proceder ao alistamento eleitoral, agora agravados com a qualificação geral. Ou iremos fazer eleição com muito poucos eleitores, ou não sei como se realizará a de 1958, porque não o caso não é de alistamento, digamos, em continuação ou suplementar, mas de todo o país.

Assim, o título eleitoral que representa outro documento, não irá facilitar o tal eleitorado fantasma, nem tampouco o dos analfabetos, porque, como todos os demais, os candidatos a eleitores, terão de fazer a petição na presença do juiz eleitoral.

Não vejo, portanto, inconveniente na apresentação do título como documento para novo alistamento, dai pedir a atenção dos Senadores com o intuito de que façam comparecer às urnas um eleitorado que realmente representa a vontade do povo. (Muito bem!).

O SR. MEM DE SI:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) Senhor Presidente, lamento discordar da argumentação do eminente Senador Carlos Lindemberg, mas, a meu juízo, a proposição que S. Ex.º defende, terá efeitos altamente nocivos para o saneamento eleitoral que o Brasil instantaneamente reclama.

E' certo, como diz S. Ex.º, que a medida por ele pleiteada não favorecerá o eleitor analfabeto, pois que este não fica isento da obrigação de fazer requerimento do próprio punho na presença do escrivão, porém, não há dúvida possível, pelo que se sabe, pelo que se diz e pelo que a própria Justiça eleitoral reconhece e proclama, que o eleitorado brasileiro, tal como se encontrava, achava-se incômodo, milhão de falsos eleitores, que obtiveram inscrições fraudulentas, sem documentação idônea, inclusive estrangeiros, como é comum nas zonas fronteiriças.

Ora, permitir que o simples título eleitoral sirva de prova e substitua qualquer outro adinâmico para comprovação da cidadania brasileira, será convalescer, através dessa disposição, todas as fraudes, irregularidades e immoralidades cometidas à sombra de uma legislação eleitoral deficiente.

Mais ainda, como se sabe, grande número de eleitores se beneficiou do primeiro diploma legal a respeito, em 1946, permitindo o alistamento automático e, nesse número evidentemente, se encontrarão centenas ou milhares de indivíduos sem a qualificação necessária para o exercício do direito da cidadania.

E' de convir, ressaltar e acentuar que o alistamento, nos moldes atuais, exigirá, apenas, a prova de ser o cidadão brasileiro; e esta se obtém através da certidão de idade ou de casamento. Para fins eleitorais, as certidões são gratuitas e têm preferência nos períodos eleitorais. Direi a Vossa Excelência que, no meu Estado, esse dispositivo não é teórico; funciona em pleno vigor e a justiça eleitoral o faz cumprir plenamente. Todo o eleitora-

do tem facilidade de obter as certidões gratuitas e expeditamente.

Desejo lembrar ao nobre Senador Carlos Lindenberg que a preocupação que o anima pode ser atendida por forma muito mais consentânea, com o objetivo de S. Ex.<sup>a</sup>, que é o saneamento, a moralização eleitoral. Creio eu que o eleitor que tiver instruído seu processo anterior com documentos hácceis, ridedignos, não precisará tirar novas certidões, bastando-lhe requerer, ao Cartório a devolução desses documentos. Desta forma, usará, não o título eleitoral, que, por si só, nada prova, em face das irregularidades cometidas, mas disporá dos títulos e documentos idôneos, com os quais tiver instruído seu processo de alistamento.

A solução preconizada é, portanto, altamente perigosa, porque permitirá que todos os eleitores indevidamente inscritos, todos os indivíduos que não podiam nem deviam ser eleitores continuem sendo. Esse novo alistamento não será, então, um alistamento geral, novo, será apenas, a expedição de novo título, para grande número de pessoas que não podiam ser eleitores.

Fico, pois, que os eminentes colegas da Maioria atentem bem para a gravidade deste dispositivo, que pode ter efeitos nocivos e macular de origem um diploma que tem por objetivo princípio a limpeza, a escorrência, a perfeita limpidez dos novos processos, através dos quais o Brasil apurará a soberania popular nas urnas, nos plebiscitos futuros. (Muito bem).

#### O SR. GOMES DE OLIVEIRA:

(Para encaminhar a votação — Não foi revisto pelo orador) — Senhor Presidente, Srs. Senadores, justificando emenda que apresentei ao projeto já manifestei meu ponto de vista contrário a que se cotinuasse com a intenção de liquidar com o eleitorado que aí está.

Quando levantamos dúvidas sobre a boa ordem da nossa vida democrática e a facilidade com que a possuímos praticar; quando queremos, realmente, simplificá-la, sobre tudo tranquilizando-nos quanto ao ônus que acarreta, para os homens públicos; quando procuramos adotar medidas que evitem aumento de despesas nos pleitos eleitorais e na qualificação, messimo, do eleitorado, — que nos assombra por que um dos aspectos da nossa vida político-partidária é a influência do poder econômico, quando nos queremos livrar deste ônus, votamos lei que extingue o eleitorado brasileiro.

Obrigam-se os políticos e os partidos a arregimentar novos eleitores. Quanto custarão aos cofres públicos, aos bolsos dos políticos e dos Partidos, esses novos eleitores? Parece-me, Sr. Presidente, que os políticos não perceberam este aspecto do problema eleitoral, da própria vida democrática, brasileira, inquinada do vício da influência do poder econômico. Só com o dinheiro poderemos renovar o eleitorado das proporções do atual.

A argumentação expedita pelo nobre Senador Mem de Sá, de que este eleitorado está constituído, quase que na maioria, de analfabetos o processo eleitoral inquinado de fraudes — vícios que por fim, viriam, também, a refletir nos nossos mandatos, porque nós, há mais de 10 anos, nos elegemos pelo sufrágio deste eleitorado, — podemos contrapor que, possivelmente, já agora, as listas estarão expungidas dos estrangeiros e analfabetos, inscritos indevidamente.

O tempo, de certo, já terá corrigido, em grande parte, esses vícios, que — acredito — tenham inciado o processo eleitoral. Por que não esperarmos mais alguns anos para que desfaçam naturalmente, sem ônus maiores, nem atropelos para a nossa vida política?

Emenda como esta, quase inofensiva, tão suave é, parece representar alguma coisa de razoável, de justo.

Permite que os títulos eleitorais emitidos até esta data sirvam de elemento para a nova qualificação, qualificação que vai ser um pesadelo para nós e, duvido, esteja realizada até 1958, quando renovaremos o Congresso.

Não hesito em afirmar que, antes, daqui a um ano ou menos, teríamos que elaborar nova lei, restabelecendo, talvez, este eleitorado que queremos extinguir, porque não acreditamos renová-lo na proporção necessária para sufragar o novo Congresso.

Esta é a razão, Sr. Presidente, por que considero indispensável aprovar o Senado esta emenda, restabelecendo, desse modo, a validade dos títulos emitidos à custa de enorme esforço e com ônus para quantos partidos e políticos a promoveram. (Muito bem).

#### O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, não teria mais necessidade de vir à tribuna, defender minha emenda, após as palavras dos nobres colegas, Senadores Carlos Lindenberg e Gomes de Oliveira; entretanto, nosso emblemático colega Senador Mem de Sá, trouxe-nos, com sua voz sempre autorizada e brilhante, impugnação muito viva à proposição em debate. Na verdade, as considerações expandidas pelos dois ilustres companheiros, que apoiaram a emenda, já responderam às objeções de S. Exa.. Permito-me, porém, tecer mais alguns comentários a respeito.

Sr. Presidente, tenho, com relação a esse dispositivo, bem como com referência ao próprio projeto em debate, objeção que não tive oportunidade de externar, acentuar perante a Comissão de Constituição e Justiça. Entendo que o título eleitoral, expedido em virtude da legislação vigente, pela Justiça Eleitoral, não pode ser modificado na sua forma. O que me parece ofender um direito político, se assegurado, é o cancelamento ex vi legi, desse direito e uma vez alistado o cidadão brasileiro, na forma da lei, somente em virtude da decisão da Justiça Eleitoral, será possível retirar-lhe esse direito.

Quando se discutiu o projeto do qual resultou a Lei n.º 2.550, tentou-se também introduzir um artigo, determinando a revisão em massa, do alistamento. Nessa ocasião, fiz sentir que qualquer revisão do alistamento só poderia ser feita pela Justiça Eleitoral mediante o processo estabelecido em lei.

Essa a interpretação que imprimi ao artigo 131 da Lei Magna, e que resulta do seu sistema de garantias de direito.

Sai que estas considerações são muito rápidas, em face de um diploma legal que está transitando tão tranquillamente, sem que se tivesse alertado para esse aspecto. Embora não tenha podido expedir a argumentação que o caso reclama, de modo mais amplo, continue a alimentar a convicção da procedência dessa tese, para cujo estudo convoco a esclarecida atenção de meus doutos colegas.

Fago, assim, minha declaração de voto sobre o Projeto, no sentido de considerá-lo inconstitucional praticamente quando suprime o direito de corrente do alistamento atual.

Agora, Sr. Presidente, dentro das minhas preocupações democráticas, não tenho os receios aquil levantados pelos nossos ilustres colegas quanto aos títulos eleitorais que foram expedidos. Se é certo que se, no alistamento de quinze milhões de eleitores existem fraudes, é fora de dúvida, que esses vícios abrangem um reduzido número. A quase totalidade foi legitimamente investida de seu direito de voto, como muito bem salientou o nosso emblemático colega Senador Gomes de Oliveira, seria lançar uma

suspeita sobre a manifestação da vontade eleitoral exercida, já em diversos pleitos.

Aos partidos caberá promover a revisão do alistamento, para expurgá-lo.

Reportando-me à argumentação de meus colegas que deram seu apoio à Emenda, espero que o Senado a aprova. (Muito bem).

#### O SR. COIMBRA BUENO:

(Para encaminhar a votação. Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, poucas palavras apenas.

Como sabe o Senado, a Comissão

de Constituição e Justiça opinou contrariamente à emenda que está em votação. Fui um dos que teve essa opinião. Ouvi toda a discussão, creio estar a assunto devidamente clarecido.

Como declarei de inicio, direi, apesar, poucas palavras.

Não vem ao caso a argumentação brilhante do nobre Senador Gomes de Oliveira, no sentido de solicitar atenção do Senado para o que é injustiça. A qualificação que já estava feita, produzida e realizada todo o país hoje está invalidada.

Realmente, tem S. Ex. a razão quando argumenta que novos ônus visam agravar os elementos pobres; que essas novas despesas irão significar vexame extraordinário aos partidos que não tem a ajuda do poder econômico do país. Mas esse aspecto está evidentemente superado. A qualificação ainda hoje existe, e por força da lei. A que está em vigor consideravelmente é a qualificação feita.

Pergunta-se ao Senado: porque motivo foi considerado invalidado todo o serviço de inscrição e qualificação n.º País?

A resposta é esta: o Congresso, atendendo ao clamor que se levava, da opinião pública do Brasil, da Imprensa e das tribunas verificou que, na verdade, a qualificação estava cada vez mais invalidada.

E outro fato incontestável.

O Congresso convenceu-se de que a qualificação eleitoral existente não valia para assegurar a moralidade das eleições e nesse sentido votou uma lei anulando essa qualificação, invalidando todo o processo eleitoral vigente, para o qual peço a atenção dos nobres Senadores. Instrumento de voto, síntese do processo eleitoral, o título eleitoral, expedido na vigência da lei anterior, assegurava o direito de votar.

Agora, diante da circunstância de se ter anulado toda a qualificação eleitoral, com o fundamento da extensão da fraude generalizada em todo o País, pergunto: como poderá o Senado, que já tomou essa atitude, que admitiu a veracidade do argumento da existência de fraude — aceitar, neste instante, a Emenda n.º 5 admitindo que o instrumento de fraude — exatamente o título eleitoral — sirva para documentar a idade e a nacionalidade dos novos eleitores?

Seria, no meu modo de ver, contradicção evidente. Nós, membros do Senado, não poderíamos incorrer nesse vício, nessa incongruência, nessa incoerência manifesta, admitindo que o documento de fraude — o título eleitoral — considerado inválido, impuro, fraudulento, possa servir de base para a qualificação do novo eleitor.

Assim, parece-me ser questão de celeridade; o Senado, que ontem admitiu a invalidade da qualificação eleitoral feita, não pode admitir que o documento que justamente efetua essa qualificação, seja utilizado para prova de requisitos básicos fundamentais para a habilitação do novo eleitor, qualidades essas que são a nacionalidade e a idade.

O Sr. Gomes de Oliveira — Permite V. Ex.º um aparte?

O Sr. Lima Guimarães — O nobre orador dá licença para um aparte?

O SR. ARGEMIRO DE FIGUEIREDO — Se o Sr. Presidente permitir, farei apenas encaminhando a votação.



Votação, em discussão única, do Projeto de Decreto Legislativo número 20, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Limitada, para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás; tendo Pareceres favoráveis — (números 759 e 760) — das Comissões de Constituição e Justiça e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:

Em votação o projeto.

Os Senhores Senadores que o aprovam, queiram conservar-se sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Relação:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 20, de 1956

(Nº 56-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o termo de ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Limitada.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o termo de ajuste celebrado a 30 de dezembro de 1950, entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma Engenharia e Comércio Ltda., para construção de um prédio destinado à Agência Postal Telegráfica de Campinas, no Estado de Goiás.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1956, originário da Câmara dos Deputados, que aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção, para a construção de uma ponte ferroviária sobre o Rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiba-Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro tendo Pareceres (nrs. 788 e 789, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, contrário, com voto em separado do Senador Lima Guttmann, e de Finanças, favorável.

O SR. PRESIDENTE:

Em discussão. Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão. (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados. (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à Comissão de Relação:

#### PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 17, de 1956

(Nº 48-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Aprova o contrato celebrado entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Metropolitana de Construção.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o contrato celebrado a 23 de junho de 1955, entre o Departamento Nacional de Estradas de Ferro e a Companhia Me-

contrução de uma ponte ferroviária sobre o Rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiba — Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 14 de outubro de 1955.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 136, de 1956, que inclui a Faculdade de Filosofia e Escola Politécnica da Universidade Católica de Pernambuco entre os estabelecimentos subvençados pelo Governo Federal; tendo Pareceres favoráveis (nímeros 821 e 823, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Educação e Cultura e de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:  
Sobre a mesa uma emenda que vai ser lida.

É lida e apoiada a seguinte:

#### EMENDA N.º 1

Inclua-se:  
"e a Faculdade de Filosofia do Rio Grande do Norte, com Cr\$ ..... 1.500.000,00 anuais".

#### Justificação

Cabe-nos incentivar o amor e o desenvolvimento da cultura em nossa Pátria. Natal, onde tem sede a Faculdade de Filosofia, a que se reporta esta emenda, é uma das cidades do país que apresentam maior índice de progresso relativo, merecendo, portanto, também o amparo do poder público.

Não é justo sómente atender às grandes capitais do sul do país, pois que há cidades, como a capital do Rio Grande do Norte, que se orgulham do seu alto índice de civilização.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1956. — Kerginaldo Cavalcanti.

O SR. PRESIDENTE:  
Em discussão o projeto com a emenda. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, declaro-a encerrada.

Está encerrada.

O projeto volta às Comissões.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 156, de 1956, que abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 6.108,60, para atender a despesas com o tratamento e transporte do funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima; tendo Parecer favorável, sob nº 824, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:  
Em discussão.

Não havendo quem peça a palavra encerrei a discussão (Pausa).

Encerrada.

Em votação.

Os srs. senadores que aprovam o projeto queiram permanecer sentados (Pausa).

Está aprovado.

E' o seguinte o projeto aprovado, que vai à sanção:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA  
Nº 156, de 1956  
(Nº 1468-A-1956, na Câmara dos Deputados)

Abre, ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores, o crédito especial de Cr\$ 6.108,60, para atender a despesas com o tratamento e transporte do funcionário do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Amazonas, Antônio Pinheiro de Lima.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aberto ao Ministério da

construção de uma ponte ferroviária sobre o Rio Paranaíba, da ligação ferroviária Catiba — Patos de Minas, no Estado de Minas Gerais, ao qual o Tribunal de Contas recusou registro em sessão de 14 de outubro de 1955.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Discussão única do Projeto de Lei da Câmara nº 164, de 1956, que autoriza o Poder Executivo a abrir, pelo Ministério da Educação e Cultura, os créditos especiais de Cr\$ 10.000.000,00 e Cr\$ ..... 10.000.000,00 para auxiliar a construção e a ampliação, respectivamente, do Instituto de Educação do Estado de Pernambuco e do Instituto de Educação de Pôrto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul; tendo Parecer favorável, sob nº 832, de 1956, da Comissão de Finanças.

O SR. PRESIDENTE:  
Sobre a mesa duas emendas que vão ser lidas.

São lidas e apoiadas as seguintes emendas:

#### EMENDA N.º 1

Inclua-se no art. 1º a importância de Cr\$ 5.000.000,00, destinada às obras de ampliação do edifício do Instituto de Educação de Maceió, Estado de Alagoas.

#### Justificação

É justo que se defira um auxílio financeiro da União para ampliação do edifício do Instituto de Educação de Maceió. As mesmas razões que justificaram os créditos especiais previstos neste projeto, em favor dos Institutos de Educação dos Estados de Pernambuco e Rio Grande do Sul, prevalecem com relação ao de Maceió. É uma questão de equidade.

Sala das Sessões, em 11-9-56. — Freitas Cavalcanti.

#### EMENDA N.º 2

Acrescente-se:  
Cinco milhões de cruzeiros para o Instituto de Educação do Rio Grande do Norte.

#### Justificação

O Instituto merece ser amparado, pelos altos serviços à cultura que presta.

Sala das Sessões, em 11 de setembro de 1956. — Kerginaldo Cavalcanti.

#### O SR. PRESIDENTE:

Em discussão o projeto com as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem sobre o mesmo se manifeste, dou por encerrada a discussão.

O projeto com as emendas volta às Comissões.

Esgotada a matéria da ordem do dia.

Tem a palavra o primeiro orador inscrito, para depois da Ordem do Dia, Senador Novaes Filho.

Não está presente.

Tem a palavra o nobre Senador Domingos Velasco, segundo orador inscrito.

#### O SR. DOMINGOS VELASCO:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, abstive-me de discutir, desta tribuna, o projeto que, segundo notícias aqui publicadas, foi apresentado à Assembleia Legislativa de Goiás, prorrogando o mandato do Governador do Estado e dos prefeitos de todos os municípios.

Indo, porém, à minha terra e tomando contacto com o povo, senti na opinião pública a mais viva repulsa. A prova está na Mensagem que hoje, me chegou às mãos e foi dirigida ao

crita por quatorze dos quinze vereadores da cidade de Anápolis, e pelos mais expressivos representantes da indústria, do comércio, das profissões liberais e do operariado da mais populosa e próspera cidade do interior de Goiás.

A Mensagem está redigida nos seguintes termos:

"Exmo. Sr. Presidente da Assembléa Legislativa do Estado de Goiás:

Certos de que "todo o poder emana do povo e em seu nome será exercido", os cidadãos que este subscrevemos, na qualidade simplesmente, de cidadãos, goianos, pedimos vênia para demonstrar a V. Exa. as razões que nos fazem julgar, inconveniente e contrário aos interesses reais do Estado, o projeto de prorrogação dos Mandatos.

"Uma das prerrogativas da cidadania" — le-se em João Mangabeira — "é o direito de criticar homens públicos e medidas." É, pois, no uso dessa prerrogativa que nos apresentamos, respeitosos e convictos, perante esta augusta Assembléa, a fim de expor-lhe o nosso pensamento sobre o "Ato Constitucional nº 1".

Entendemos, Senhor Presidente, que o projeto emendador da Constituição do Estado de Goiás não se escuda em argumentos convintes: não se baseia numa necessidade imperiosa; não busca a melhor maneira de realizar o bem comum e, sobretudo, não tem o apoio da vontade popular.

Vemos, assim, no "Ato Constitucional", que uma estranha unanimidade referenda, o falseamento da Constituição de Goiás, já que é, no ensinamento de João de Oliveira Filho, "falseamento da Constituição o esbulho do poder constituinte que os detentores dos poderes constituidos cometem contra o Povo".

Na verdade, o projeto de prorrogação dos mandatos quer tirar, ao Povo Goiano, sob o pretexto de executar-lhe grandes obras administrativas, a melhor porção de sua soberania: cuida da arancar-lhe, das mãos justicieras, o poder inelidível do voto.

Ocorre ainda, Senhor Presidente, que a dilação dos mandatos, ora em marcha no plano estadual, tem sido, mutatis mutandis, o problema que vem encontrando, na esfera federal, o repúdio veemente dos principais homens públicos da Nação.

Há pouco, ("Diário Carioca", de 18-8-56) o ilustre Presidente da Comissão de Justiça da Câmara dos Deputados, Sr. Oliveira Brito, afirmou que nem por plebiscito poderia haver a pretendida reforma constitucional, acrescentando "tudo, porém, que se fizer modificando, para mais ou para menos, os atuais mandatos, é absolutamente inconstitucional".

E o Prof. Milton Campos, recentemente, ponderando que graves problemas do povo estão, afi, a exigir, debalde, providências de ordem legislativa que independem de reforma constitucional, proclama a meridiana verdade: que merece repulsa a unilateral prorrogação de mandatos, tendente a fortalecer o Executivo, "na preocupação de estabelecer o Governo forte, que costuma ser o primeiro ato de formação das ditaduras". ("O Cruso", de 25-8-56, já em circulação).

A incisão melancólica e injustificável que o "Ato Constitucional" busca praticar na Carta Magna dos goianos dói em todos nós, pois "Constituição e po-

mo bem saliente João de Oliveira Filho.

O povo goiano, Senhor Presidente, como o jovem jurista de nossa terra, José Luiz Bittencourt, luta, em Goiás, e no Brasil, pela implantação do Estacio de Direito sobre a comunidade humana. Por isso, tomamos a liberdade de consignar, aqui, o conceito em que se funda, principalmente, o nosso brado de protesto contra o projeto de prorrogação dos mandatos: "o que caracteriza as democracias é as distinções das formas de governo absoluto cu de poder é total e o fato de afirmar-se de forma orgânica e permanente esse poder de resistência do povo, em face da autoridade do governo, limitando-a ao território das funções que lhe são próprias, prevenindo os abusos, impondo o império da lei e o respeito aos princípios da moral pública e privada. Este é o traço principal do Estado moderno — o Estado de Direito." (Prof. Queiroz Lima, in "Das liberdades fundamentais no Estado Moderno", de J. L. Bittencourt).

Essa é Senhor Presidente, a razão por que esperamos não veja a luz da promulgação o "Ato Constitucional nº 1".

Anápolis, 23 de agosto de 1956.

Nomes das pessoas que assinaram uma representação à Assembleia Legislativa de Goiás, contra a prorrogação dos mandatos.

Dr. Anapolino de Faria, Presidente da Câmara de Anápolis.

Gentil Alves de Souza, vereador.

João Amaral, vereador.

Antônio Luiz Moreira, vereador.

Homero Ferreira da Cunha, vereador.

Amador Abdala, vereador.

João Furtado de Mendonça, vereador.

José Lourenço Mendes, vereador.

Jeverson Chaves Canedo, vereador.

Dr. Henrique Fanstone, vereador.

Sebastião Manoel da Silva, vereador.

Waldemar Epaminondas Pereira, redator de "O Anápolis".

Dr. Paulo Rosa, Presidente da Associação Médica de Anápolis.

Jonas Ferreira Alves Duarte, comerciante.

Adão Mendes Ribeiro, vereador.

Raul José dos Santos, diretor de "O Anápolis".

Haroldo Silv. Duarte, diretor de "O Anápolis".

Moacyr Potyghara Maia de Azevedo, suplente de vereador.

Brasil Xavier Nunes, advogado.

Ursulino T. Leão, advogado.

Almírio G. Amorim, advogado.

Rivadávia Xavier Nunes, advogado.

Benedicto Batista de Abreu, advogado.

B. Lourenço Dias, advogado.

Edenval R. Calado, advogado.

Elcival Ramos Calado, advogado.

Joaquim da Costa Ferreira Filho, comerciário.

Jorge Antônio Sáhium, farmacêutico.

Amadeu Ferreira Cunha, comerciante.

Dr. Raul Balduíno de Souza, médico.

Dr. Ivan Roriz, médico.

Dr. Gibrahyl Miguel, médico.

Dr. Idan Ro., médico.

Claudio Mendes, cirurgião dentista.

Manoel Gonçalves da Cruz, farmacêutico.

Washington Barbosa, jornalista. Francista Miguel, acadêmico de Direito.

João Luiz de Oliveira, agente comercial e jornalista.

Onorival C. Moreira, jornalista. Valeriano Rudi Sáhium, comerciante.

João Beze, fazendeiro.

José Almeida Calzeta, motorista.

Rubens Araújo, comerciante.

Walter Valadares de Castro, jornalista.

Jarbas de Oliveira, jornalista.

Erides Guimarães, comerciante.

Irajá de Castro, fazendeiro.

Alfredo Melo Rosa, advogado.

Antônio Ramos Calado Filho, advogado.

Paulo Jair, 4º anista de Direito.

Sisenando Jaine, contabilista.

João Batista Machado, vereador.

Adherbal Cunha, contador.

Paulo Roberto de Carvalho, suplente de deputado.

Sebastião do Espírito Santo, vereador.

Sr. Presidente, como homenagem ao povo de Anápolis, li desta tribuna o documento, para mostrar o desapreço com que foi recebido pelo povo goiano a emenda que prorroga o mandato do Governador do Estado por um ano. (Muito bem).

O SR. SENADOR GILBERTO MARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE A REUNIÃO DO ORADOR SERÁ POSTERIORMENTE PUBLICADO.

O SR. PAULO FERNANDES:

(Não foi revisto pelo orador) — Sr. Presidente, Senhores Senadores, ao chegar a esta Casa fui surpreendido com a dolorosa notícia do trágico desaparecimento do atual Presidente do Tribunal de Justiça do meu Estado. Refiro-me ao Desembargador Toledo Pizza, assassinado, na tarde de hoje, em seu gabinete de trabalho. Confesso, Sr. Presidente, que tenho dificuldade em fazer o registro desse trágico evento, eis que o Desembargador Toledo Pizza era daqueles que eu mantinha no meu círculo privado de relações. S. Ex.ª chefiava, no momento, o Foder Judiciário do meu Estado. Era, também, escritor dos mais renomados da terra fluminense, autor de inúmeras obras e membro da Academia Fluminense de Letras.

Nascido no Município de Itaocara, foi há tempos Secretário de Segurança do Estado do Rio.

Era Juiz de Direito por concurso. Ao tempo de sua nomeação para a Desembargadoria, registrou a circunstância de ter sido o mais jovem dos Juizes que, em meu Estado, ascendiam aquele posto.

O SR. FILINTO MULLER — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O SR. FILINTO MULLER — Fiquei, como V. Excia, profundamente chocado com a notícia do trágico desaparecimento do Desembargador Toledo Pizza. Tive oportunidade de conhecê-lo de perto, justamente na época a que o nobre colega se referiu. Isto é, quando ele ocupava o cargo de Secretário de Segurança Pública do Estado do Rio, e posso dar a V. Excia. e ao Senado o testemunho de que o Dr. Toledo Pizza, sempre se houve com grande dignidade, com serenidade e inexcavável patriotismo, no desempenho daquelas funções. Posteriormente, manteve contato com S. Excia., quando exercia a judicatura.

ra é como Desembargador. E por conhecê-lo de perto pude melhor admirá-lo, por suas qualidades de caráter e seu acendrado patriotismo.

O SR. GILBERTO MARINHO — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com muito prazer.

O SR. GILBERTO MARINHO — Peço a V. Excia. que também expresse a compunção da bancada carioca, que se associa à manifestação de pesar.

que o nobre colega, com tanta propriedade e o brilho de sempre, faz neste momento.

O SR. JURACY MAGALHÃES — O nobre orador permite um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Com todo o prazer.

O SR. JURACY MAGALHÃES — Em nome da bancada da União Democrática Nacional, deploro a tragédia que vitimou o ilustre Desembargador Toledo Pizza e associo-me às homenagens que V. Excia. lhe presta, neste instante.

O SR. PAULO FERNANDES — Sr. Presidente, agradeço a solidariedade expressada, nesta hora, por ilustres membros do Senado da República, a qual, de certo modo, ameniza a dor em que se debate o Estado do Rio de Janeiro.

O SR. CUNHA MELLO — Permite V. Excia. um aparte?

O SR. PAULO FERNANDES — Pois não.

O SR. CUNHA MELLO — Receba V. Excia. também a solidariedade do Partido Trabalhista Brasileiro, pelas palavras com que deplora o trágico desaparecimento do ilustre Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio, Desembargador Toledo Pizza.

O SR. PAULO FERNANDES — Agradeço a V. Excia. e ao Partido Trabalhista Brasileiro a solidariedade que nos é prestada.

O SR. ATTÍLIO VIVACQUA — V. Excia. dá licença para um aparte? (Assentimento do orador) Associo-me, igualmente, numa manifestação de pesar, e palavras com que V. Excia. reverencia a memória do ilustre Desembargador Toledo Pizza, que acaba de desaparecer tão tragicamente.

O SR. PAULO FERNANDES — Muito grato a V. Excia.

Prosseguindo, Sr. Presidente, na rápida biografia que os poucos momentos me permitiram coligir, quero deixar registrado ainda que o ilustre e pranteado jurista era, igualmente, professor de Direito Judiciário Penal na Faculdade de Direito de Niterói, por brilhante concurso, e, também, professor da Faculdade de Direito de Petrópolis.

O pesar da Bancada do Estado do Rio, neste instante, é compartilhado pelos demais membros do Senado Federal.

Levarei esta manifestação aos fluminenses e, particularmente, à família do ilustre patrício, na certeza de que o reconhecimento dos seus méritos servirá; quando mais não seja, para amenizar a grande dor que a todos nós envolve. (Muito bem).

O SR. PRESIDENTE:

Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão, designando para a de amanhã a seguinte

#### ORDEM DO DIA

1 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 24, de 1956, que aprova o termo de contrato celebrado entre a Comissão Federal de Abastecimento e Preços e a firma Limpa-dora Lido Limitada, para a conservação e limpeza da sede daquela Comissão (Redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 847, de 1956).

3 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 28, de 1956, que aprova o termo do contrato celebrado entre o Ministério da Agricultura e Ismael Ribeiro Machado para desempenhar, no Instituto de Química Agrícola, a função de Fotógrafo e Micro-fotógrafo, contrato este que o Tribunal de Contas negou registro em sessão de 21 de Outubro de 1955 (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 848, de 1956).

4 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 39, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do ajuste celebrado entre o Departamento dos Correios e Telégrafos e a firma A. Martins Mendes & Cia. Ltda., para a construção de uma linha de dutos, em prosseguimento, do Pavilhão Mourisco a Copacabana, no Distrito Federal (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 849, de 1956).

5 — Discussão única da redação final do Projeto de Decreto Legislativo n.º 41, de 1956, que aprova o ato do Tribunal de Contas denegatório ao registro do termo aditivo ao contrato celebrado entre a União Federal e Elias Sefer para desempenhar, no Instituto Agronômico do Norte, a função de Assistente da Secção de Entomologia (redação oferecida pela Comissão de Redação em seu Parecer n.º 850, de 1956).

6 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 156, de 1954, que modifica o artigo 1º do Decreto-lei n.º 12.299, de 22-4-43, que regulamentou o artigo 29 do Decreto-lei número 3.200, de 19-4-41, referente à concessão de abono às famílias numerosas; tendo Pareceres das Comissões de: Constituição e Justiça, sob números 980, de 1955, favorável ao Projeto e 801, de 1956, favorável às emendas das Comissões de Serviço Público Civil (1-C) e de Finanças (2-C); Legislação Social, sob ns. 981, de 1955, favorável ao Projeto e 802, de 1956, contrário à Emenda n.º 1-C e favorável a de n.º 2-C; Serviço Público Civil, sob n.º 982, de 1955, favorável ao Projeto com a emenda que oferece de n.º 1-C; e Finanças, sob n.º 983, de 1955, favorável ao Projeto, contrário à Emenda n.º 1-C e oferecendo a de n.º 2-C.

7 — Discussão única do Projeto de Lei da Câmara n.º 168, de 1956, que modifica o artigo 42 e seu parágrafo único do Decreto-lei n.º 4.014, de 13-1-42, alterado pelo Decreto-lei número 9.832, de 11-9-46 (incluído em Ordem do Dia em virtude de dispensa de interstício concedida na Sessão anterior, a requerimento do Sr. Senador Attílio Vivacqua); tendo Pareceres favoráveis (ns. 784, 785 e 865, de 1956) das Comissões de Constituição e Justiça, Economia e de Legislação Social.

Está encerrada a Sessão.

Levanta-se a Sessão às 16 horas e 55 minutos.

#### União Interparlamentar

##### GRUPO BRASILEIRO

Ficam os Srs. Membros da Comissão Executiva e da Delegação à XLV Conferência da União Interparlamentar, em Bangkok, convocados para uma reunião a realizar-se no próximo dia 13, às 17 horas, no Palácio Tiradentes. — Domingos Velasco, Presidente.